

## REGISTRO

Registrado(a) às fls. 81 e 81v. de

livro 01/83

Lagarto 22 de Maio de 84


  
REGISTRADOR(A)



## PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 22/05/84

Lagarto 22/05/84

  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12/84

"Determina o Registro da Lei Municipal Nº 263, de 20 de abril de 1972, e revoga a Lei Municipal Nº 10, de 24 de abril de 1984".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe;

Faço saber que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao registro devido da Lei Municipal Nº 263, sancionada pelo ex-Prefeito José Ribeiro de Souza, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores, realizada em 20 de abril de 1972.

Art. 2º - Atualiza o nome do Órgão Municipal de Educação, constante do art. 3º da Lei Municipal Nº 263/72, como Departamento de Educação, Saúde e Assistência Social, por força da nova estrutura administrativa, determinada pelo art. 12, VII, da Lei Municipal Nº 01, de 04 de março de 1983, para Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.

Art. 3º - Ficam ainda revogadas as disposições contidas na Lei Municipal Nº 10, de 24 de abril de 1984, que oficializava a Bandeira e o Hino de Lagarto, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Nº 263/72, ora ratificada em todo o seu teor.

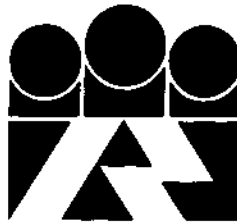
## REGISTRO

Registrado(a) às fls. 81 e 81v. de

livro 01/83

LAGARTO 22 de Maio de 84

*[Assinatura]*  
MUNICÍPIO DE LAGARTO



## PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 22.05.84

Lagarto 22.05.84

*[Assinatura]*  
MUNICÍPIO DE LAGARTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Em  
22 de Maio de 1984.

*[Assinatura]*  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
CLARA MERCIA BARRETO DE ALMEIDA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO